LEI N. 192 de 07 de Março de 1969, Dispõe Sobre Autorização Para Abertura de Credito Especial.

Antônio Castro de Rezende, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a abrir mediante decreto de acordo com o artigo 42 da Lei Federal 4.320/64 e observado, o disposto no artigo 43 da mesma Lei, um Credito especial de NCr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), para pagamento de dez (10) prestações mensais a Firma Martins – Machado S/A, referente á aquisição de uma ambulância marca Chevrolet, ano 1969.

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 07 de Março de 1969.

Antônio Castro de Rezende
Prefeito Municipal